

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Edital 04/2019 EspEDH/FaDir/FURG

A Faculdade de Direito (FADIR) da Universidade Federal de Rio Grande – FURG torna pública a abertura do Processo Seletivo para o **Curso de Especialização de Educação em Direitos Humanos**, tendo como público-alvo portadoras(es) de Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC (requisito obrigatório) que sejam preferencialmente professoras(es) da Rede Básica de Ensino Público e/ou Privado. Serão ofertadas 100 vagas, sendo elas distribuídas nos seguintes Polos: a) Polo de Canguçu (20 vagas); b) Polo de Picada Café (20 vagas); c) Polo de Rio Grande (FURG) (20 vagas); d) Polo de Santo Antônio da Patrulha (20 vagas); e e) Polo de Sapiranga (20 vagas).

I – INSCRIÇÕES

Artigo 1º. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, pelo sistema digital: <http://www.siposg.furg.br>, no período de **segunda-feira, 28 de janeiro de 2019**, até **sexta-feira, 01 de março de 2019**.

Artigo 2º. Para a inscrição, o(a) candidata(o) deverá:

- I – Preencher a Ficha de Inscrição *on-line*, que se encontra disponível na Plataforma Siposg/FURG (<http://www.siposg.furg.br>);
- II – Anexar, na Plataforma Siposg/FURG, cópia da Carteira de Identidade (formato PDF);
- III – Anexar, na Plataforma Siposg/FURG, cópia do CPF (formato PDF);
- IV – Anexar, na Plataforma Siposg/FURG, cópia da Certidão de Nascimento (período de validade: 12 meses) (formato PDF); ou
- V – Cópia da Certidão de Casamento atualizada (período de validade: 12 meses) (formato PDF);
- VI – Anexar, na Plataforma Siposg/FURG, cópia do Diploma do Curso de Graduação ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (exigido para a matrícula) (formato PDF);
- VII – Anexar, na Plataforma Siposg/FURG, quando for o caso, a Autodeclaração (formato PDF), nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016, de ser negra(o), preta(o) e parda(o);
- VIII – Anexar, na Plataforma Siposg/FURG, quando for o caso, cópia da Declaração da(o) Chefa(e) da Aldeia Indígena ou Carteira de Identidade Indígena (formato PDF);
- IX – Anexar, na Plataforma Siposg/FURG, quando for o caso, cópia do Laudo Médico (formato PDF);
- X – Anexar, na Plataforma Siposg/FURG, quando for o caso, cópia da Declaração da(o) Presidenta(e) da Associação Quilombola (formato PDF);
- XI – Preencher, na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), o **Currículo Vitae Lattes**, e anexar, na Plataforma Siposg/FURG, uma cópia do CV Lattes (formato PDF);

XII – Anexar, na Plataforma Sipsog/FURG, o Formulário de Autoavaliação do CV Lattes (formato PDF).

§1º. Os documentos exigidos nos incisos II, III, IV (ou V), VI e VII, VIII, IX e X (quando for o caso) deverão ser apresentados, impreterivelmente, quando da solicitação de matrícula.

§2º. Os pedidos de inscrição serão homologados pela Comissão de Seleção, tal consta no **Anexo II – Cronograma**, na **quarta-feira**, dia **14 de março de 2019**, e estarão disponíveis na Plataforma Sipsog/FURG (<http://www.sipsog.furg.br>).

§3º. Observando o **Anexo II – Cronograma**, caberá Recurso da Homologação das Inscrições a ser interposto via Plataforma Sipsog/FURG na **quinta-feira, 15 de março de 2019**. O resultado de tal Recurso, assim como o novo Resultado da Homologação das Inscrições estarão disponíveis na referida Plataforma na **terça-feira, 19 de março de 2019** e, na **quinta-feira, 21 de março de 2019**, será divulgado o **Resultado do Processo Seletivo**, do qual caberá Recurso a ser interposto na **sexta-feira, 22 de março de 2019**. O resultado de dito Recurso estará disponível na Plataforma Sipsog/FURG na **terça-feira, 26 de março de 2019**, e, no período de **quarta-feira, 27 de março de 2019**, até **domingo, 31 de março de 2019**, encontrar-se-á aberto o Período de Solicitação de Matrícula.

II. DO PROCESSO SELETIVO

Artigo 3º. A seleção será realizada a partir da avaliação do CV Lattes, tendo como critério a **Tabela de Pontuação do CV Lattes do Anexo 1**.

§1º. A avaliação de que trata este artigo terá como base o preenchimento do **Formulário de Autoavaliação seguindo as informações constantes no CV Lattes** para verificação dos dados nos últimos 5 (cinco) anos, considerando-se, *a priori*, verdadeiras as informações constantes no Currículo Lattes;

§2º. A(O) candidata(o) não poderá pleitear, a título de Recurso, o recebimento de pontuação superior à autoavaliação expressa no Formulário respectivo;

§3º. A qualquer tempo, inclusive por meio eletrônico, a Comissão de Seleção poderá solicitar a comprovação dos dados ali constantes, no prazo máximo de 24 horas, sob pena de cancelamento da inscrição da(o) candidata(o).

§4º. Após a divulgação do processo seletivo, a Comissão de Seleção, ou a Coordenação do Curso, a qualquer momento, se constatada a falsidade das declarações supra referidas (constantes no Artigo 2º, incisos VII, VIII, IX e X), poderá determinar a exclusão do processo seletivo ou o cancelamento da matrícula e desligamento do Curso, se aprovada(o) e matriculada(o) a(o) candidata(o).

§5º. Ao final do processo seletivo, havendo empate, será classificada(o) a(o) candidata(o) por ordem de inscrição homologada.

III. DO PROGRAMA DE AÇÃO AFIRMATIVA

Artigo 4º. Uma (1) vaga por Polo será destinada àquelas(es) autodeclaradas(os), nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016, negras(os), pretas(os) e pardas(os), no ato da sua inscrição *on-line* e que tenham obtido pontuação acima de zero na avaliação do CV Lattes, observada a maior pontuação dentro deste segmento para a escolha da(o)

candidata(o). A Comissão de Seleção organizará uma sessão de confirmação da Autodeclaração por Skype, exigida a presença da(o) candidata(o), no respectivo Polo de inscrição, devidamente identificada(o). Estarão sujeitos à desclassificação as(os) candidatas(os) que não se enquadrarem no critério fenotípico, cor da pele negra (preta ou parda).

Artigo 5º. Uma (1) vaga por Polo será destinada àquelas(es) pertencentes a Comunidades Indígenas, desde que apresentem Declaração da(o) Chefa(e) da Aldeia Indígena ou Carteira de Identidade Indígena no ato da sua inscrição *on-line* e que tenham obtido pontuação acima de zero na avaliação do CV Lattes, observada a maior pontuação dentro deste segmento para a escolha da(o) candidata(o).

Artigo 6º. Uma (1) vaga por Polo será destinada às(aos) candidatas(os) que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, através de Laudo Médico, o qual deverá ser anexado no ato da inscrição *on-line*, e que tenham obtido pontuação acima de zero na avaliação do CV Lattes, observada a maior pontuação dentro deste segmento para a escolha da(o) candidata(o).

Artigo 7º. Uma (1) vaga por Polo será destinada às (aos) candidatas (os) Quilombolas, desde que apresentem Declaração da(o) Presidenta(e) da Associação Quilombola no ato da sua inscrição *on-line* e que tenham obtido pontuação acima de zero na avaliação do CV Lattes, observada a maior pontuação dentro deste segmento para a escolha da(o) candidata(o).

Artigo 8º. A desclassificação para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas não impede a continuidade da(o) candidata(o) no Processo Seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência.

IV. DAS MATRÍCULAS

Artigo 9º. O resultado do Processo Seletivo será publicado na **terça-feira, 26 de março de 2019**, na Plataforma Sipsog/FURG (<http://www.sipsog.furg.br>).

§1º. A matrícula das(os) candidatas(os) selecionadas(os) será feita em etapa única, devendo ser entregue a fotocópia autenticada do Diploma do Curso Superior e assinada a ata de matrícula presencialmente no Polo de Inscrição, no período compreendido entre quarta-feira, **27 de março de 2019**, até terça-feira, **2 de abril de 2019**, sob pena de abandono da vaga e chamada imediata das(os) candidatas(os) suplentes, a ser realizada também pela Plataforma Sipsog/FURG.

§2º. A Comissão de Seleção não está obrigada a selecionar candidatas(os) suplentes.

§3º. Caso o número de inscritos não atinja o percentual mínimo de 70% do número de vagas oferecidas por Polo (no ato da matrícula), o curso não será ofertado no referido Polo. No entanto, às (aos) candidatas(os) aprovadas(os) será dada a oportunidade de Solicitação de Matrícula para os Polos remanescentes, respeitada a classificação geral do respectivo Polo.

Artigo 10. As questões não previstas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Artigo 11. De quaisquer resultados no Processo Seletivo caberá recurso nos prazos estipulados no **Artigo 2º, parágrafo §3º (vide Anexo II - Cronograma)**, direcionado à Câmara Recursal, diretamente através da Plataforma Sipsog/FURG.

V. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Artigo 12. O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelas(os) seguintes professoras(es) do Programa:

- Profa. Dra. Sheila Stolz da Silveira (Presidente e Coordenadora do Curso)
- Profa. Dra. Amanda Motta Angelo Castro (Avaliadora)
- Profa. Dra. Elisa Celmer (Avaliadora)
- Prof. Dr. Hector Cury (Avaliador)
- Prof. Dr. José Carlos Cardozo (Câmara recursal)
- Prof. Dr. Salah Hassan Khaled (Câmara recursal)
- Prof. Dr. Anderson O. C. Lobato (Câmara recursal)

Rio Grande, 28 de janeiro de 2019.

Profa. Dra. Sheila Stolz da Silveira
Coordenadora do Curso

ANEXO I
TABELA DE AVALIAÇÃO DO CV LATTES
(Considerar apenas os últimos 5 anos, 2014-2019)

CRITÉRIOS	Pontuação por item do critério	Máximo atribuído ao somatório do item do critério
Curso de Especialização	20 por curso	Até 60 pontos
Experiência docente (Estágios não serão considerados neste item)	10 por ano	Até 60 pontos
Publicações (Livro, Capítulo de livro, artigo em periódico; artigo completo em anais de eventos científicos)	05 por trabalho publicado	Até 40 pontos
Total:		100 pontos

➤ OBS: Acesso à Plataforma CV Lattes: <http://www.lattes.cnpq.br>

ANEXO II
CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZO	LOCAL
Aprovação e Publicação do Edital	22/01/2019	http://www.siposg.furg.br
Período de Inscrições	28/01/2019 a 01/03/2019	
Homologação das Inscrições	14/03/2019	
Recurso de Homologação das Inscrições	15/03/2019	
Resultado da Homologação das Inscrições	19/03/2019	
Resultado do Processo Seletivo	21/03/2019	
Recurso do Resultado do Processo Seletivo	22/03/2019	http://www.siposg.furg.br
Resultado do Recurso	26/03/2019	http://www.siposg.furg.br
Período de solicitação de Matrícula (conforme documento: http://www.siposg.furg.br)	27/03/2019 até 02/04/2019	http://www.siposg.furg.br
Início do semestre letivo	22/04/2019	Polo respectivo

ANEXO III RELAÇÃO DE POLOS E VAGAS

- **Polo de Rio Grande (20 vagas)**
Av. Itália, Km 8
Campus Carreiros da Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Rio Grande – RS
- **Polo de Canguçu (20 vagas)**
Rua Silveira Martins, 351
Canguçu - RS
- **Polo de Picada Café (20 vagas)**
Rua das Azaléias, 638
Picada Café - RS
- **Polo de Santo Antônio da Patrulha (20 vagas)**
Rua Barão do Cahy, 125
Santo Antônio da Patrulha - RS
- **Polo de Sapiranga (20 vagas)**
Rua Padre Réus, 263
Sapiranga - RS